



EDITAL Nº 23, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

ADESÃO DE MÉDICOS AO PROGRAMA DE PROVISÃO DE MÉDICOS DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

O MINISTÉRIO DA SAÚDE, por meio da SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016, resolve:

1. Acrescer o seguinte subitem no Edital SGTES/MS nº 22, de 7 de dezembro de 2018:

4.1.7.1. O médico deverá iniciar a inscrição e concluí-la na mesma data.

2. Retificar os subitens, 4.5.1 e 6.1.2 Edital SGTES/MS nº 22, de 7 de dezembro de 2018 nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

4.5.1. Havendo vagas remanescentes, nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no endereço eletrônico <http://mais-medicos.gov.br>, e observada a ordem de prioridade legal, será disponibilizado no SGP o acesso para escolha de Município/DSEI para alocação pelos candidatos médicos brasileiros formados em instituições de educação superior estrangeiras com habilitação para exercício da medicina no exterior com inscrição validada nos termos do subitem 4.4.4 e de candidatos médicos estrangeiros com habilitação para exercício da medicina no exterior de que trata o subitem 4.4.4.1.

LEIA-SE:

4.5.1. Havendo vagas remanescentes, nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no endereço eletrônico <http://mais-medicos.gov.br>, e observada a ordem de prioridade legal, será disponibilizado no SGP o acesso para escolha de Município/DSEI para alocação pelos candidatos médicos brasileiros formados em instituições de educação superior estrangeiras com habilitação para exercício da medicina no exterior com inscrição validada nos termos do subitem 4.4.4 e de candidatos médicos estrangeiros com habilitação para exercício da medicina no exterior nos termos do subitem 4.4.4.1.

ONDE SE LÊ:

6.1.2. No caso em que a alocação se confirme após as 17:00h até 23:59h, o acesso à validação de que trata o item 5.1.1 estará disponível no SGP a partir do segundo dia útil seguinte ao da emissão do comprovante de alocação, até a data final indicada no cronograma anexo.

LEIA-SE:

6.1.2. No caso em que a alocação se confirme após as 17:00h até 23:59h, o acesso à validação de que trata o item 6.1 estará disponível no SGP a partir do segundo dia útil seguinte ao da emissão do comprovante de alocação, até a data final indicada no cronograma anexo.

3. Em todo o Edital SGTES/MS nº 22, de 7 de dezembro de 2018, deve ser considerado o endereço eletrônico <http://maismedicos.gov.br>.

MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde